



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2017 - SMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Basilio pessoa, 36, Centro, Painei, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flavio Antonio Neto da Silva, brasileiro, casado, fruticultor, residente e domiciliado na cidade de Painei, SC, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ENIO CARLOS CABRAL, CPF 482.706.609-49, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado em Painei, SC, residente na Fazenda Guerrilhos, interior, doravante denominado **CONTRATADO**.

Tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação de uma casa de construção mista, com área de aproximadamente 48 mt², de propriedade do locador, localizada na sede deste município de Painei, SC, com finalidade de atender programa assistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO ALUGUEL E PRAZO E PAGAMENTO

O prazo de vigência da presente locação é de 03 (tres) meses, iniciando-se em 05 março de 2017 e término para o dia 05 de junho de 2017, sendo que o valor do aluguel acordado entre as partes será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mensais, pagos até décimo dia útil subsequente ao mês vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

- As despesas decorrentes de IPTU e, demais encargos de natureza tributária, serão suportadas pelo contratado;
- o contratante recebe o imóvel em boas condições de uso, devendo devolver nas mesmas condições em que recebeu.
- As despesas de água e energia elétrica serão pagas pelo locatário;
- Em caso de haver interesse de rescindir o presente contrato, antecipadamente, o mesmo será rescindido sem ônus para as partes, devendo manifestar o interessado sua vontade por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA - FORO

Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

Painei, SC, 05 de março de 2017.


Contratante


Contratada